

# GEOESTRATÉGIAS DO CAPITAL: NOVAS FORMAS DE SUGORDINAÇÃO DO TRABALHO AO CAPITAL NA AMAZÔNIA SUL OCIDENTAL BRASILEIRA <sup>1</sup>

*Manoel CALAÇA<sup>2</sup>*

## *1. Introdução*

Passada a fase dos incentivos fiscais e da estagnação da pecuária no final dos anos 80, a Amazônia Ocidental tornou-se palco de "novos investimentos" capitalistas, agora sobre a égide do ambientalismo. Empresas estão investindo na região, em novas bases, tanto no que tange à relação com o Estado, como quanto a setores de atividades e relações de produção.

Durante a realização de trabalho a campo, como parte das atividades curriculares com alunos do curso de Geografia, da Universidade Federal do Acre, no mês de maio de 1995, tomei conhecimento dos investimentos que vinham sendo realizados pela AGROMAZON, no distrito de Nova Califórnia, Município de Porto Velho, Rondônia.

Em contato com a gerência da empresa, em modesto escritório na mesma Vila, em fase de contratação de produtores interessados na 'parceria', constatei que tratava-se de agro-indústria de capital estrangeiro, cujo objetivo era produzir compota e poupa de frutas tropicais, naquele lugar, bem como cereais, animais para produção de carnes e peixe, tendo como meta o mercado externo.

Para complementar as informações que dispunha, resultante dos trabalhos com os alunos da Universidade Federal do Acre, realizei no decorrer do mês de fevereiro de 1997, com o patrocínio daquela universidade, a coleta dos dados aqui utilizados.

---

<sup>1</sup> Este é uma reflexão breve sobre a realidade vivenciada por um grupo de camponeses do oeste de Rondônia que servirá de base para futuras reflexões acerca do assunto.

<sup>2</sup> Geógrafo do Instituto de Estudos Sócio-Ambientais da Universidade Federal de Goiás, Goiânia, GO.

Não vou, neste momento aprofundar as reflexões teóricas acerca da questão, o que será feito oportunamente, mas relatar os fatos para proporcionar o debate sobre o assunto. Posso adiantar que esta é uma experiência nova nas relações capital-trabalho na Amazônia, semelhante ao sistema de produtores integrados, com algumas particularidades que o diferencia de outras formas vivenciadas no Brasil.

## 2. Identificação e objetivos do empreendimento

A AGROMAZON - Agro-Industrial da Amazônia Ltda., é empresa de capital estrangeiro, com sede em Manaus e filial no Distrito de Nova Califórnia, município de Porto Velho-RO, denominada AGROMAZON - AGROPECUÁRIA RONDÔNIA LTDA. OI, chamada de *Empresa de Apoio às micro-empresas*. Está implementando o que denomina "*um programa para o futuro do pequeno produtor*".

O programa constitui-se de um plano de ação para a região. Em documento distribuído a todos os possíveis sócios, a empresa define os objetivos e metas da empresa e as vantagens do empreendimento para os produtores rurais.<sup>3</sup>

Afirmava-se naquela oportunidade, através de reuniões com produtores de documentos escritos, que a empresa iria colocar à disposição do produtor, financiamento, tecnologia, acompanhamento, para que possa produzir, bem como beneficiar e comercializar a produção. Para tanto irá melhorar a infra-estrutura como manutenção de estradas de acesso, eletrificação das unidades produtivas, e oferta dos serviços de que necessite o produtor.

Para garantir o sucesso do empreendimento a empresa oferecerá apoio direto ao produtor com orientação, organização e direção das micro-empresas. Franqueará aos mesmos, máquinas e implementos agrícolas necessários ao cultivo dos produtos, meios de transporte e instalações necessárias ao aproveitamento e beneficiamento da produção. Cuidará ainda

<sup>3</sup> AGROMAZON - Agro-industrial da Amazônia Ltda. MICRO-EMPRESAS AGRÍCOLAS: o programa para o futuro do pequeno produtor. Porto Velho: AGROMAZON, 1995. É neste documento que se baseiam as principais informações destes textos.

da comercialização nos mercados regional, nacional e exportará parte considerável da produção.<sup>4</sup>

Decidiu implementar o cultivo de produtos que tenham efeitos a curto prazo, tendo em vista garantir capital de giro, necessitando o mínimo de financiamento externo.

Oferece ainda aos pequenos produtores treinamento visando mudanças de hábitos, de forma de vida e de trabalho, tendo em vista a melhoria das condições de vida, dando formação em técnicas agrícolas, administração e comercialização. Para tanto *instalará uma escola com instrutores competentes*, a qual frequentarão todos os produtores, obrigatoriamente.<sup>5</sup>

Para viabilizar seu projeto a empresa utilizou duas estratégias para atrair "parceiros" na região: a primeira implantada em 1995, com o estabelecimento de sociedade para constituir *micro-empresas agrícolas* e a segunda a partir do final de 1996, através de contrato para fornecimento de produtos agrícolas, sob a denominação de "*produtores colaboradores*", ambas com camponeses locais.

## 3. As micro-empresas agrícolas - AMAZON

A AGROMAZON - Agro-Industrial da Amazônia Limitada atua através de unidades de produção, abastecidas por micro-empresas de produção, em número que varia em função do tipo de produto a ser implementado. Constituirá micro-empresas de produção, com camponeses considerados capacitados, segundo critérios da empresa. É condição preliminar para ser admitido como sócio, possuir uma parcela de terra com área entre 25 e 200 ha<sup>6</sup> (dependendo da atividade a ser desenvolvida), de preferência com título definitivo da terra.

*"Os produtores terão na empresa duas funções: A primeira como sócio, a princípio minoritário, se beneficiará dos lucros ainda que estes serão reinvestidos na empresa. A segunda como empregado da empresa. Ele e sua família trabalharão na empresa cobrando um salário que lhes permitirá viver até que os lucros comecem a fazer seus efeitos. Deverá comprometer-se*

<sup>4</sup> Idem.

<sup>5</sup> Idem.

<sup>6</sup> Op. Cit.

*a dedicação exclusiva ao empreendimento com uma carga horária mínima de trabalho, dedicar uma hora e meia diária à capacitação e aceitar as demais condições da empresa".*<sup>7</sup>

Dessa forma o camponês exerce uma função dupla: a ("miragem") de ("transformar-se em") empresário e a realidade de trabalhador e contraditoriamente de patrão, enquanto os lucros não chegam.

Na constituição da micro-empresa, a AGROMAZON entra com a maior parcela do capital (recursos financeiros) e tecnologia e o produtor com seu patrimônio, em geral, a terra, os animais, as plantações, casas (capital terra), e outros bens que possua.<sup>8</sup> O capital será dividido em cotas, cabendo à AGROMAZON, as cotas majoritárias.

*Os bens do produtor podem entrar no negócio em duas condições: - Constituir parte do patrimônio da micro-empresa, ou cessão para utilização a longo prazo. No primeiro caso a propriedade das terras passará a micro-empresa e no segundo caso o produtor mantém a propriedade da terra, porém a micro-empresa terá direito de dispor da propriedade de acordo com os objetivos estabelecidos pela AGROMAZON. A valorização dos bens do produtor para se constituir em capital da micro-empresa, dependerá da alternativa escolhida e do título. É preferível que o produtor tenha o título definitivo, não obstante basta que tenha a posse. A AGROMAZON entra no negócio de forma majoritário trazendo capital. Ademais a AGROMAZON proporciona o projeto da empresa e a tecnologia.*<sup>9</sup>

Constituiu-se condição básica para a formação das micro-empresas, que a terra e demais bens do produtor, entrassem no negócio. Se como capital, será naturalmente mais valorizado. Foi possível verificar, em análise de alguns laudos de vistoria, que o patrimônio dos camponeses foi sub-avaliado pela empresa, o que poderá trazer sérios prejuízos para os mesmos, no futuro.

Cada micro-empresa terá um gerente, sempre indicado pelo sócio majoritário, que fará jus a um "pro-labore" mensal a ser debitado como

<sup>7</sup> Op. Cit.

<sup>8</sup> Op. Cit.

<sup>9</sup> Idem.

despesas gerais da sociedade,<sup>10</sup> porém na prática a administração da produção no imóvel fica sob a responsabilidade do produtor; enquanto os negócios relativos a aquisição de insumos, implementos agrícolas, transporte, beneficiamento e comercialização da produção fica sob a responsabilidade e o controle do administrador da AGROMAZON. Cabe destacar que o gerente de todas as micro-empresas, constituídas até o início de 1997, tinha residência fixa em Manaus e nunca havia ido a Nova Califórnia, sendo pessoa desconhecida de todos os camponeses integrados ao projeto.

### 3.1..O contrato social da micro-empresa

Cada micro-empresa constituída foi registrada na Junta Comercial de Porto Velho, sob a denominação social de AGROMAZON - Agropecuária Rondônia Ltda., seguida de um número, que a identifica nos arquivos da empresa.

O endereço e a sede de cada uma, é o da localização do imóvel rural do sócio-produtor, segundo a Cláusula Oitava do contrato, podendo ainda:

*"... Ter filiais e sucursais em outras cidades brasileiras, como associar-se a outras empresas no Brasil e no Exterior. (...) Objetiva a produção, industrialização, comercialização e exportação de produtos agrícolas, agropecuários e a piscicultura, como a importação de equipamentos e insumos destinados à agricultura, pecuária e piscicultura."*<sup>11</sup>

Dessa forma as micro-empresas poderão ser utilizadas no Brasil e no exterior, tanto para captar recursos financeiros, quanto para realizar transações comerciais, a critério do sócio majoritário. Possivelmente a localização destas, na Amazônia e em parceria com camponeses, seja estratégica para operações daquela natureza.

A AGROMAZON, sócia majoritária do empreendimento, participa da micro-empresa com 55% do capital social e o produtor com os 45% restantes.

Ao assinar o contrato social, o sócio-produtor assina *carta de compromisso*, em que compromete-se a integralizar o capital social da micro-empresa com os bens materiais de que dispõe e que consta de *laudo de*

<sup>10</sup> CLÁUSULA OITAVA do Contrato Social da Micro-Empresa.

<sup>11</sup> Contrato Social, Cláusula Segunda e Quarta.

vistoria, cujos valores tem a concordância do produtor, e passa a constituir-se em documento integrante e inseparável do contrato social da micro-empresa.

Sendo sócio majoritário, a AGROMAZON, pode, sob seu ponto de vista, excluir o sócio minoritário, caso seu procedimento seja incorreto para com a sociedade.

*CLÁUSULA SEXTA - DA EXCLUSÃO DA SOCIEDADE: Fica ajustado e combinado entre as partes que caberá ao sócio majoritário, o direito de promover a exclusão do sócio minoritário através de alteração contratual, em razão do seu procedimento incorreto para com a sociedade, valendo-se este termo como aviso entre as partes.<sup>12</sup> (Grifo do autor).*

Por esta cláusula a AGROMAZON poderá excluir o sócio-produtor da sociedade, sem aviso prévio, com o que concordou o mesmo ao assinar o contrato. Dessa forma o produtor poderá, a qualquer momento, ser expropriado de suas terras, pois esta, além de constituir parte do capital da micro-empresa, é cedida a ela em regime de comodato.

*CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - Competirá sempre ao sócio-majoritário a deliberação referente a alterações no regime societário, nomeação ou destituição de gerente, exclusão de sócio, incorporação, fusão, transformação ou dissolução da sociedade, arrendamento de bens, proposta judicial de concordata ou falência.*

*CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS MODIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES - Pode este contrato ser alterado no todo ou em parte, inclusive com a previsão de transformação da sociedade, desde que assim decida o sócio majoritário, com o que desde já concorda o sócio minoritário, estabelecendo-se desde já que, sua discordância, redundará na sua exclusão da sociedade e consequentemente cessão de cotas a outra pessoa física ou jurídica com preferência para o sócio majoritário.<sup>13</sup> (Grifo do autor)*

Fica evidente o autoritarismo e unilateralidade deste contrato, que concede a AGROMAZON, plenos poderes para gerir os negócios, alterar o

<sup>12</sup> Contrato Social da Micro Empresa. IN: AGROMAZON, op. cit.

<sup>13</sup> Contrato Social da Micro Empresa. IN: AGROMAZON, op. cit.

contrato social, inclusive excluir o sócio-minoritário. Constitui esta uma cláusula que os juristas denominam de "leonina".

### 3.2. O contrato de comodato

O imóvel do sócio-produtor, além de integralizar o capital da micro-empresa, é também cedido a esta, através de contrato de comodato, por um período de 99 anos:

*CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração do presente contrato de comodato é de 99 (noventa e nove anos), tendo seu início em 01 de junho de 1995 e seu término em 31 de maio de 2094, podendo ser prorrogado ou alterado, de acordo com os interesses das partes. Parágrafo Único - O sócio produtor segue proprietário da área, porém não pode vendê-la nem total nem parcialmente, nem hipotecar, nem dispor de outra maneira dela, posto que a proporcionou como bem à micro-empresa. Mesmo se decidir, mais adiante, sair da sociedade e da micro-empresa, o Contrato de Comodato não se rescinde. A micro-empresa poderá seguir utilizando a área para produzir, enquanto o contrato for vigente.<sup>14</sup> (Grifo do autor).*

Ao concordar com os termos deste contrato, o produtor concordou em transferir os direitos de uso da terra para a micro-empresa. A AGROMAZON, como sócio majoritária daquela, pode a qualquer momento decidir os destinos da micro-empresa e do sócio minoritário, inclusive excluí-lo da sociedade e continuar trabalhando em sua terra. Dessa forma fica ameaçado o direito de uso da terra pelo proprietário e seus dependentes, enquanto vigir o contrato.

*CLÁUSULA SEXTA - O COMODANTE concorda, expressamente, que o imóvel objeto deste contrato de comodato, poderá ser utilizado como garantia hipotecária, em operações de crédito que a comodatária resolver tomar em instituições bancárias ou financeiras, anuindo por si e pela sua esposa se casado for, a inscrição que se fizer necessária no Registro Imobiliário competente.<sup>15</sup>*

<sup>14</sup> CONTRATO DE COMODATO assinado entre a sócio-produtor e a AGROMAZON.

<sup>15</sup> Idem.

Como as micro-empresas foram constituídas na fase de estruturação do empreendimento na região, esta pode ter sido uma estratégia utilizada para captação de recursos, no Brasil e inclusive no exterior. Um produtor informou que recebeu visita de um representante do Banco Mundial, solicitando informações sobre a AGROMAZON. Segundo o gerente da empresa, todo o capital investido, provém de recursos próprios, nada foi financiado, porém a possibilidade de hipoteca existe e está garantida pelo contrato de comodato.

### 3. 3. Financiamento, lucro e capitalização da micro-empresa

Em "livreto" distribuído a todos os produtores interessados no empreendimento, a empresa oferece uma série de vantagens àqueles que se integrarem ao programa.

*O programa não é tão interessante por introduzir tecnologias sofisticadas ou enormes capitais. Ao contrário, suas ações são menos espetaculares. Seu interesse está em pôr à disposição do agricultor tudo o que lhe faz falta para produzir: financiamento, tecnologia, acompanhamento, mecanização, transporte, aproveitamento, e comercialização. Ocupa-se de melhorar a infra-estrutura como ramais de acesso, energia e serviços que necessite o agricultor. Enfim tudo o que ele precisa para poder produzir como no primeiro mundo.*<sup>16</sup>

Para implantação do cultivo de abacaxi nos anos de 1995 e 1996, a AGROMAZON forneceu máquinas para preparo do solo, mudas de abacaxi adquiridas em Ji-Paraná, no Estado de Rondônia, transporte do produto, até a *unidade de produção* ou ao mercado consumidor e adiantou os recursos financeiros necessários ao pagamento dos trabalhadores utilizados na produção. Todas essas despesas foram debitadas à conta da micro-empresa.

O argumento apresentado como forma de atrair os produtores foi o de sua ascensão à condição de empresário e conseqüentemente com participação nos lucros da empresa de apoio (fábrica de compotas).

*Sobre os lucros dos sócios, no primeiro ano serão repartidos 15% entre eles. O restante será reinvestido na empresa precisamente para financiar a próxima etapa do projeto. No segundo ano a repartição será aumentada em 30%, no terceiro ano em 45%, e a partir do quarto ano em 66%, sempre claro,*

<sup>16</sup> AGROMAZON, 1995, Op. Cit.

*que o andamento da micro-empresa permita. A empresa de apoio autofinanciará a parte da participação inicial das empresas, também com o mesmo sistema, quer dizer, a reinversão dos lucros. Uma vez financiada, a empresa de apoio, poder-se-á utilizar seus lucros, depois de reparti-los entre os sócios para a participação nas novas empresas.*<sup>17</sup>

A AGROMAZON além de financiar toda produção nos dois primeiros anos de implantação do projeto, prometeu aos produtores (micro-empresários) que eles seriam sócios da **empresa de apoio** (fábrica), com participação nos lucros da mesma, nas proporções supramencionadas.

Vale observar que não há nenhum documento assinado que garanta esta participação, a não ser os documentos escritos e distribuídos pela empresa como campanha para arregimentar sócios, os quais os produtores interpretam como idôneos para garantir seus direitos.

Na primeira versão o documento distribuído pela empresa, previa os seguintes lucros para o produtor: No primeiro ano, R\$ 1.370,00, no segundo ano R\$ 5.400,00; no terceiro ano R\$ 13.383,00; no quarto ano R\$ 28.799,00; no quinto ano R\$ 48.112,00. Considerando-se que os adiantamentos já teriam sido descontados, estes lucros representaram uma perspectiva de capitalização rápida do produtor, o que não está ocorrendo até o momento.

O que pôde ser observado, em trabalho de campo no mês de fevereiro de 1997, foi um processo de descapitalização dos produtores (micro-empresários), corte do financiamento a partir de dezembro de 1996, falta de prestação de contas da AGROMAZON, relativa aos dois primeiros anos de funcionamento das micro-empresas, e muita insatisfação dos produtores.

### 4. Produtores colaboradores

No final do ano de 1996, a AGROMAZON suspendeu a constituição de novas micro-empresas agrícolas e desenvolveu uma ampla campanha para a contratação de novos 'parceiros' sobre a denominação de *produtores colaboradores*.

Com estes, a AGROMAZON assina contrato para produção de frutos. Compromete-se a fornecer as mudas, e, se necessário, a mecanização

<sup>17</sup> Ibidem.

do solo, assistência técnica, transporte da produção até à fábrica ou ao mercado consumidor, a título de adiantamento de valores.

*Esqueça-se de momento dos financiamentos. Não resolvem sua situação, e nem os precisa. O que você precisa é viabilizar seu trabalho, organizá-lo e criar uma infra-estrutura. Seu melhor capital, são suas mãos, e seu trabalho. É um capital enorme. Aplique-o. Pode observar que todos os financiamentos atuais e do passado sempre foram um fracasso. Os que conseguiram foram mais pelo seu trabalho do que pelo financiamento. As empresas da AGROMAZON demonstram como é possível chegar adiante com o trabalho e sem financiamento. Seguramente, não é este sistema para preguiçosos, a AGROMAZON é para homens de trabalho.*<sup>18</sup> (Grifo do autor).

Nesta nova forma de relação, a empresa se exime de financiar o produtor, comprometendo-se a adquirir a produção e pagar em 30 (trinta) dias o que for entregue, nas seguintes condições:

*A AGROMAZON se compromete a apresentar ao produtor uma prestação de contas, todas as vezes que este entregar os seus produtos. Para os quais a AGROMAZON pagará, sempre ao preço do mercado local, dentro dos 30 dias após a venda ter sido realizada. Para cobrir os seus gastos a AGROMAZON descontará do pagamento ao compromissado, 30% da produção total entregue, inclusive da parte que este vender para terceiros com acordo da AGROMAZON, a sua parte restante 70% (setenta por cento), será liquidada da seguinte maneira: um valor em dinheiro correspondente a 60% do seu direito entregue e os 40% (quarenta por cento) restantes serão depositados pela AGROMAZON em um Banco em conta bloqueada a favor do produtor colaborador, o qual só será liberado mediante consentimento da AGROMAZON e servirá para possibilitá-lo a fazer novos investimentos.*<sup>19</sup>

Constatou-se uma grande aceitação desta proposta pelos produtores pois criou-se a expectativa de receber, em trinta dias, 70% (setenta por cento)

<sup>18</sup> Ibidem

<sup>19</sup> AGROMAZON. Perspectivas para o pequeno produtor - Carta proposta: programa micro-empresas e produtores colaboradores. AGROMAZON : Porto Velho, 1996. CLÁUSULA NONA do contrato de produtor colaborador.

da produção que for entregue a empresa. Na realidade não é isto que irá acontecer. A mesma irá apropriar-se diretamente de uma parcela do excedente da produção e reterá outra parte, a título de reserva, para reinversão na produção, a seu critério. Descontará os adiantamentos em mudas, mecanização, transporte e outras despesas realizadas, e pagará ao produtor o restante.

### 5. Relações de trabalho

A AGROMAZON, ao se instalar em Nova Califórnia-Ro, instituiu uma nova forma de relação capital trabalho na região, subordinando e criando formas próprias de relação com os camponeses, tendo em vista a gestão e o controle do território.

Não tenho a intenção de discutir, neste momento, todas as formas de relações de trabalho estabelecidas entre a empresa e os trabalhadores em todos os níveis do empreendimento, mas limitar a reflexão no caso específico da relação dos camponeses com a empresa.

Ao instituir as micro-empresas, a AGROMAZON cria para o camponeses a expectativa da transformação do mesmo em micro-empresário, e escamoteia as relações de trabalho embutidas nesta estratégia.

*"Os produtores terão na empresa duas funções. A primeira é a já mencionada que como sócio, a princípio minoritário, mais adiante majoritário da empresa, se beneficiará da participação nos lucros - ainda que estes parcialmente serão reinvestidos na empresa. Segundo é como empregado da empresa. Ele e sua família trabalharão na empresa cobrando um salário que lhes permitirá viver até que os lucros comecem a fazer seus efeitos. As pessoas terão que se comprometer a uma dedicação completa para a micro-empresa. Não poderão dedicar-se a outros negócios."*<sup>20</sup>

Dessa forma cria, para o produtor, a expectativa de sua transformação em micro-empresário, conforme já referido acima, porém deixa claro que estes e seus familiares serão também empregados da mesma, recebendo para tanto um salário. Durante os anos de 1995 e 1996, a empresa

<sup>20</sup> AGROMAZON - Agro-industrial da Amazônia Ltda. MICRO-EMPRESAS AGRÍCOLAS: o programa para o futuro do pequeno produtor. Porto Velho: AGROMAZON, 1995.

adiantou aos produtores os valores equivalentes a 2 (dois) salários mínimos para o produtor, um salário para esposa e filhos que trabalharam no cultivo. Forneceu os recursos financeiros para pagamento de trabalhadores e aquisição de alimentos para a manutenção destes.

Fica claro a intenção de transformar os produtores em trabalhadores rurais da empresa, utilizando como atrativo a perspectiva de sua conversão em micro-empresário. Assim sendo a AGROMAZON implementa a produção de frutas tropicais, sem necessitar da aquisição de terras, da contratação de trabalhadores, livrando-se, desta forma, dos custos e obrigações sociais que o emprego de trabalhadores assalariados acarretaria.

Até aí não há nada de "novo", o "novo" está em dois aspectos inerentes a este empreendimento - a falsa ilusão da transformação do produtor em micro-empresário e a alienação de suas terras por um período de 99 anos; dessa forma subordinando-o e toda sua geração.

Apesar destas relações serem bilaterais a empresa se impõe no exercício do poder, impondo a sua lógica e exercendo forte controle e dominação sobre os produtores.

#### *6. Controle dos preços e a subordinação do produtor*

Após dois anos de trabalho os produtores esperavam usufruir dos resultados econômicos e financeiros do empreendimento. Toda produção desde a assinatura do contrato foi entregue e contabilizada como crédito da micro-empresa, na maioria dos casos sem o controle do produtor, tanto no que se refere às quantidades quanto ao preço das mercadorias entregues.

Os únicos produtos cultivados com financiamento da AGROMAZON foram o abacaxi e o maracujá. Os demais produtos entregues como cupuaçu, milho verde, melancia, etc., resultaram de financiamento de outras fontes, mas creditados à AGROMAZON.

A maioria dos produtores não tem controle sobre a quantidade da produto entregue, da classificação dos produtos, e dos preços. Tudo é arbitrado unilateralmente pela gerência, sem a participação do produtor. Tive acesso às notas de controle do produto entregue, de um dos maiores produtores de abacaxi de Nova Califórnia, e pude verificar que o preço pago pela empresa, para boa parte dos produtos, foi equivalente ao custo estimado da produção, segundo cálculos da própria empresa. Contabilizando as demais despesas, dificilmente os produtores terão acesso aos lucros previamente anunciados, por ocasião da instalação da empresa. Não tive a oportunidade

de verificar o balanço de nenhuma das micros empresas para analisar os resultados econômicos do empreendimento e nenhum dos produtores tinha controle sobre as despesas para possibilitar os cálculos do balanço dos dois anos de investimento e trabalho em parceria com a empresa.

Segundo depoimentos ouvidos durante os trabalhos de campo no mês de fevereiro, pude verificar um processo de descapitalização dos produtores e um caso de venda, para a empresa, de parte das terras de um produtor, cultivada com abacaxi, para pagamento dos débitos contraídos, condição para transferir para a empresa as contas partes do capital social e sair do negócio.

#### *7. Estratégia da localização*

Esta uma das questões colocadas a um dos acionistas do empreendimento, seu sócio majoritário, que se encontrava na localidade em supervisão ao mesmo, quando me encontrava em trabalho de campo com os alunos do curso de Geografia da UFAC naquela localidade. Ao abordar a questão da localização geográfica do empreendimento, alegou como razões principais da escolha a boa fertilidade do solo, proporciona redução de custos de produção, o clima propício ao cultivo de produtos tropicais, amplamente aceitos no mercado nacional e internacional, e a abundância de terras disponíveis para agricultura.

Sendo objetivo da empresa exportar para o mercado nacional e internacional, constitui-se em estratégia de 'marketing' cultivar estes produtos na Amazônia o que facilita tanto a captação de recursos externos como a colocação do produto no mercado europeu, em tempos de globalização e de fortalecimento do ambientalismo. Este aspecto será aprofundado oportunamente..

#### *8. Considerações preliminares*

O capital sempre encontra formas de viabilizar seus propósitos e garantir sua reprodução ampliada. O que se verifica em Nova Califórnia é um processo de expropriação do excedente camponês e de subordinação do trabalho ao capital, através de estratégias que cria a expectativa de capitalização do produtor, tornando o empreendimento atrativo para aqueles.

A AGROMAZON emprega estratégias inovadoras das relações capital trabalho na região, criando mecanismos que lhe garante o

abastecimento da matéria-prima necessária à manutenção do empreendimento, inovando quanto aos contratos estabelecidas com os camponeses para manter formas não capitalistas de relações de produção.

Os camponeses, por sua experiência de vida, numa visão de relações humanas baseada na solidariedade e na confiança mútua, tornam-se suscetíveis a este tipo de parceria que lhes abre a perspectiva da ascensão social e do sonho de fixação à terra e da garantia da reprodução como categoria social.

Pretendo aprofundar estas considerações, ainda não conclusivas, sobre este assunto num próximo artigo, mas de antemão pode-se verificar que a experiência vivida pelos camponeses de Nova Califórnia, em muito se assemelha a dos produtores integradas às agro-indústrias do centro-sul, com algumas particularidades que tornam estas relações muito mais perversas pois a proletarização e a perda da terra para a empresa pode ser a consequência para o produtor.